

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019”

Você autoriza, ajuda a manter os serviços e ainda concorre a moto, tv e som

SINDESORTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS DE CLUBES ESPORTIVOS E EM FEDERAÇÕES, CONFEDERAÇÕES E ACADEMIAS ESPORTIVAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 62.654.496/0001-64, torna público, para conhecimento dos trabalhadores da categoria, as regras e critérios para o sorteio e participação na promoção “CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2019”, que acontecerá no período de **3/12/2018 a 30/04/2019**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1** – O sorteio é uma realização exclusiva para os trabalhadores da categoria, empregados de Clubes Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas no Estado de São Paulo.
- 2** – Os prêmios serão sorteados no dia **30/04/2019**, na sede do Sindesporte, com a participação de trabalhadores da categoria e os nomes dos ganhadores divulgados nas mídias impressa e virtuais da Entidade Sindical (Site e Facebook) www.sindesporte.org.br | Facebook.com/Sindesporte.
- 3** – A promoção é voltada para os trabalhadores da categoria como incentivo aos que autorizarem o desconto em folha, da contribuição sindical 2019, equivalente a um dia de trabalho, para isso, deverá preencher e assinar a autorização individual, a qual contém um número da sorte que será utilizado para o sorteio.
- 4** – Os trabalhadores sorteados que por algum motivo na data do sorteio não estiverem mais trabalhando na entidade esportiva ou se for constatado que não houve o referido desconto da contribuição sindical, não receberão o prêmio, que é exclusivamente voltado para contemplar trabalhadores que autorizarem o desconto e de fato tenha ocorrido.
- 5** – Os prêmios não são cumulativos. Cada trabalhador terá direito apenas um número da sorte e poderá ganhar apenas um dos prêmios.
- 6** – Os trabalhadores concorrerão aos seguintes prêmios: Caixa de Som multifuncional, TV LCD ou LED e uma Moto, os quais serão sorteados nesta mesma ordem. A marca, modelo e outras especificações será de livre escolha do Sindesporte, que decidirá no momento da compra dos produtos.
- 7** – Os ganhadores terão que retirar os prêmios diretamente na **Sede – São Paulo** do Sindicato, localizada na Rua Senador Feijó, nº 69, 1º andar, São Paulo -SP, Cep 01006-001, ou na subsele de sua região: Santos: Rua Carvalho de Mendonça, 224 7º andar Cj. 73 – VI.Belmiro - CEP 11070-101. Campinas: Av. Anchieta, 173 – 11º andar – Sala 116 - Centro – CEP 13015-903. Ribeirão Preto: R. Álvares Cabral, 464 – 5º. andar - Cj. 501 - Centro - CEP 14010-080. S. J. Rio Preto: Rua Voluntários de São Paulo , 3066 SL 811 Cruz - CEP 15014-050. Bauru: R. Batista de Carvalho, 4-33 - 9º andar - Sala 903 – Centro – CEP 17010-001. Presidente Prudente: R. Siqueira Campos, 154 - CEP 19010-060. Santo André (ABCDM): R. Gal. Glicério, 45 - 6º andar - Sala 61 - Centro - CEP: 09015-190. Piracicaba: Rua XV de Novembro - 944 - 14º andar - Sala 141 - Centro - CEP: 13400-370. S.J dos Campos: Av. Nelson D’ávila, 389, 3º andar - Sala 31-A - Centro - CEP: 12245-030. Sorocaba: Rua da Penha, 766, 1º Andar, Sala 1 - Centro - CEP: 18010-002, no prazo de 20 dias (corridos) da notificação que será enviada por e-mail ao associado, contato telefônico, contato com a Entidade Esportiva ou mídias sociais informando o nome do ganhador. Caso o prêmio não seja retirado pelo contemplado no prazo estipulado, o prêmio será sorteado para outro trabalhador após o fim do prazo de retirada.
- 8** – Em hipótese alguma será permitida a participação de diretores e funcionários do sindicato.
- 9** – Todos os participantes, desde já, autorizam o Sindicato a utilizar suas imagens e nomes para a divulgação em mídias virtuais ou impressas.
- 10** – As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir, serão dirimidas pela diretoria do Sindesporte.
- 11** – Este regulamento foi aprovado pela Diretoria do sindicato.

São Paulo, 03 de dezembro de 2018
Sindesporte.

Sede Própria: Rua Senador Feijó, 69, 1º. and. – Centro - CEP 01006-001 - São Paulo-SP – Tel.: (11)3293-9100
Subsele Santos: Rua Carvalho de Mendonça, 224 7º andar Cj. 73 – VI.Belmiro - CEP 11070-101 - Tel.: (13) 3232-2856
Subsele Campinas: Av. Anchieta, 173 – 11º andar – Sala 116 - Centro – CEP 13015-903 - Tel.: (19) 3234-8899 e 3231-7533
Subsele Ribeirão Preto: R. Álvares Cabral, 464 - 5º. andar - Cj. 501 - Centro - CEP 14010-080 - Tel.: (16) 3625-6323
Subsele S. J. Rio Preto: Rua Voluntários de São Paulo , 3066 SL 811- Cep 15015-909 - Tel.: (17) 3235-2416
Subsele Bauru: R. Batista de Carvalho, 4-33 - 9º andar - Sala 903 – Centro – CEP 17010-001 – Tel.: (14) 3227-5660
Subsele Presidente Prudente: R. Siqueira Campos, 154 - CEP 19010-060 - Tel.: (18) 3222-5027
Subsele Santo André (ABCDM): R. Gal. Glicério, 45 - 6º andar - Sala 61 - Centro - CEP: 09015-190 - Tel. (11) 4438-7223
Subsele Piracicaba: Rua XV de Novembro - 944 - 14º andar - Sala 141 - Centro - CEP: 13400-370- Tel. (19) 3435-7236
Subsele S.J dos Campos: Av. Nelson D’ávila, 389, 3º andar - Sala 31-A - Centro - CEP: 12245-030 - Tel. (12) 3911-8026
Subsele Sorocaba: Rua da Penha, 766, 1º Andar, Sala 1 - Centro - CEP: 18010-002 - Tel. (15) 3211.1324